



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tels: 34.3431-8700 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 20 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil Reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0009 - Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Proj. Ativ: 1029 - Perfuração de Poços Artesianos

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Total: R\$ 120.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 12 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0009 - Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Proj. Ativ: 1029 - Perfuração de Poços Artesianos

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos



Valor Total: R\$ 120.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub. Unidade: 02 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 1029 - Perfuração de Poços Artesianos

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Total: R\$ 120.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, III:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0009 - Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Proj. Ativ: 1011 - Construção de Galerias Pluviais

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Total: R\$ 20.000,00

Ficha: 649

Órgão: 02 - Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tels: 34.3431-8700 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0009 - Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Proj. Ativ: 1022 - Construção de Casas Populares

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Total: R\$ 100.000,00

Ficha: 659

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 12 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico

Programa: 0011 - Gestão Ambiental

Proj. Ativ: 2123 - Manutenção Da Estação de Tratamento Esgoto - ETE

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Total: R\$ 120.000,00

Ficha: 591

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria Mun. de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2036 - Manutenção da Secretaria da Secretaria de Educação

Elem. Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos



Valor Total: R\$ 20.000,00

Ficha: 180

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria Mun. de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2036 - Manutenção da Secretaria da Secretaria de Educação

Elem. Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recursos: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Total: R\$ 30.000,00

Ficha: 182

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria Mun. de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0006 - Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2161 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica

Elem. Despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições

Fonte de Recursos: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Total: R\$ 70.000,00

Ficha: 186

Artigo 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o



limite estipulado no art. 7º da Lei nº 2.947, de 22 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Prata para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Artigo 4º. O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Artigo 5º. Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 2.901 de 06-07-2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Municipal nº 2.947 de 22-12-2023 Lei Orçamentária Anual, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata - MG, 20 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e arquite-se.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº²⁵/2024.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei
De 20 de junho de 2024, que: **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O crédito adicional é uma suplementação orçamentária que tem por objetivo atender despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

No caso em tela, o Município precisa fazer a perfuração e instalação de Poços Artesianos aos quais são lançados contabilmente no elemento de Despesas” **Proj. Ativ: 1029 – Perfuração de Poços Artesianos”.**

A rubrica acima destacada não estava prevista no orçamento das Secretarias de Educação, Meio Ambiente e Obras, sendo necessário a criação do elemento de despesas “Projeto/Atividade” para dar seguimento na contratação dos serviços e consequente perfuração dos poços artesianos necessários a atender o Município.

Diante do exposto e percebendo não se fazer necessário maiores comentários, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria com URGENCIA.

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio da Edilidade para sua apreciação e aprovação, como dito, **com a maior brevidade possível.**

Cordialmente.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal